

rio, Guaíçara, Guaimbê, Guapiáçu, Guarani d'Oeste, Guarantã, Guararapes, Guzulândia, Herculândia, Iacri, Ibirá, Icém, Iepê, Indiana, Indiaporã, Ipaussu, Ipiгуá, Jaci, Jales, João Ramalho, José Bonifácio, Júlio Mesquita, Junqueirópolis, Lins, Lourdes, Luiziânia, Lupércio, Macedônia, Marabá Paulista, Marília, Mari-nópolis, Martinópolis, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Mirante do Paranapanema, Mirassol, Mirassolândia, Monte Aprazível, Monte Castelo, Nantes, Naranđiba, Neves Pau-lista, Nipoã, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Granada, Nova Guataporanga, Nova Luzitânia, Ocaucu, Óleo, Onda Verde, Oriente, Orindiúva, Oscar Bressane, Ourinhos, Ouro Verde, Ouroeste, Palestina, Palmeira d'Oeste, Panoramа, Paranaпuã, Parapuã, Paulicéia, Paulo de Faria, Pedranópolis, Penápolis, Piacatu, Piquerobi, Pirapozinho, Planalto, Poloni, Pompéia, Pongai, Pontalinda, Populina, Potirendaba, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Promissão, Quatã, Queiroz, Quintana, Rانcharia, Regente Feijó, Ribeirão do Sul, Ribeirão dos Índios, Rinópolis, Rosana, Rubiácea, Rubinéia, Sabino, Salto Grande, Sandovalina, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Fé do Sul, Santa Mercedes, Santa Rita d'Oeste, Santa Saleta, Santana da Ponte Pensa, Santo Anastácio, Santo Antônio do Aracanguá, Santo Expedito, Santópolis do Aguapei, São Fran-cisco, São João das duas Pontes, São João de Iracema, São João do Pau d'Alho, São José do Rio Preto, São Pedro do Turvo, Taciba, Tanabi, Tarabai, Teodoro Sampaio, Timburi, Três Fronteiras, Tupã, Tupi Paulista, Turibúba, Turmalina, Ubarana, Uchoa, União Paulis-ta, Urânia, Uru, Valparaíso, Vera Cruz, Vitória Brasil e Zacarias.

Comunicado

Arquivamento IE 026/2014

A Cetesb – Companhia Ambiental do Estado SP torna públi-co que a Solicitação de Licença Ambiental Prévia do processo abaixo relacionado foi arquivada considerando o Ofício 1042/14/ IE de 06-10-2014.

Processo: 52/2012

Interessado: DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

Empreendimento: IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO RESI-DENCIAL "RESERVA SAPUCAIA III"
Município: LOUVEIRA

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução de 30-10-14

Designando, a Consultoria Jurídica da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – Arsesp, para auxiliar a Consultoria Jurídica da Secretaria de Gestão Pública, no período de 03 a 28-11-2014.

Portarias da Procuradora do Estado Assessora Respon-dendo pelo Expediente da Chefia de Gabinete, de 30-10-2014

Cancelando:

a pedido, a partir de 27-09-2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito JANIELE VITORASSE DELBONI, RG. 3.020.276-ES, para exercer, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Bra-sil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (PORTARIA CG-E 461/2014)

a partir de 31-12-2013, em virtude de conclusão de curso, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito NATHANY SILVA DE MENDONÇA, RG. 30.080.821-5, para exer-cer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (PORTARIA CG-E 462/2014)

a pedido, a partir de 20-10-2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito VANUZA SIMÕES DE OLIVEIRA, RG. 24.973.478-3, para exercer, na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Bra-sil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (PORTARIA CG-E 463/2014)

a pedido, a partir de 21-10-2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito TATIANA SANCHES FIGUEI-REDO, RG. 32.459.777-0, para exercer, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (PORTARIA CG-E 464/2014)

a partir de 10-10-2014, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA, RG. 44.160.121-2, para exercer, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso III, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (POR-TARIA CG-E 465/2014)

a partir de 01-11-2013, a credencial de estagiária outor-gada à estudante de Direito RAISSA ROMANELLI NORIEGA SANTILLAN, RG. 39.973.994-4, para exercer, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhe-cimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso III, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (PORTARIA CG-E 467/2014)

Credenciando, como estagiários, para exercerem, na Pro-curadoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito FILIPE MARCELO GONÇALVES BECARI, RG. 29.620.491-2 e DENISE DA COSTA OLIVEIRA, RG. 45.481.195-0, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do

Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento de despesa 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400114 (Procuradoria Regional de Campinas) do orçamento vigente. (PORTARIA CG-E 468/2014)

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Extrato da Ata da 2ª Sessão Extraordinária - Biênio 2013/2014

Data da Realização: 30-10-2014

Processo: 18577-1633880/2012 (apenso: 1000724-475706/2011)

Interessado: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado
Assunto: Sindicância Administrativa

Relatora: Conselheira Margarete Gonçalves Pedroso
DELIBERAÇÃO CPGE 156/10/2014 – O conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar pela absolvição do sindicado.

Processo: 18577-1123113/2012 (apenso: 18577-886922/2011)

Interessado: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

Relator: Conselheiro Derly Barreto e Silva Filho
DELIBERAÇÃO CPGE 157/10/2014 – O conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar pela absolvição do indiciado.

INCLUSÃO À PAUTA

Processo: 18575-1255080/2014

Interessado: Shirley Sanchez Tomé

Assunto: Pedido de afastamento para participar do Seminá-rio Nacional “Como Fiscalizar Contratos de Compras e Serviços na Administração Pública”, a ser realizado no período de 03 a 05-11-2014, em Brasília/DF

Relatora: Conselheira Regina Marta Cereda Lima
DELIBERAÇÃO CPGE 158/10/2014 – O Conselho deliberou,

por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favo-ravelmente ao pedido.

Processo: 16814-1154247/2014

Interessado: Renato Bernardi

Assunto: Pedido de afastamento para participar do XXIII Congresso Nacional do CONPEDI, a ser realizado no período de 05 a 08-11-2014. Em João Pessoa/PB.

Relatora: Conselheira Mariana Rosada Pantano
DELIBERAÇÃO CPGE 159/10/2014: O Conselho deliberou,

por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favo-ravelmente ao pedido.

PROCURADORIA JUDICIAL

Comunicado

PROCESSO PJ-0281/14

Pregão Eletrônico PGE 09/2014

Contratante: Procuradoria Judicial

Contratada: CAFÉ PACAEMBU LTDA.

Objeto: Aquisição de 700 pacotes de café especial no valor de R\$ 3.850,00 através da Ata de Registro de Preços PGE 04/2014.

PROCESSO PJ-0284/14

Pregão Eletrônico PGE 16/2014

Contratante: Procuradoria Judicial

Contratada: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA.

Objeto: Aquisição de 116 fardos de papel higiênico no valor de R\$ 4.767,60 através da Ata de Registro de Preços PGE 05/2014.

PROCESSO PJ-0284/14

Pregão Eletrônico PGE 16/2014

Contratante: Procuradoria Judicial

Contratada: COLUMBIA COMÉRCIO DE DESCARTEVEIS LTDA.

Objeto: Aquisição de 700 centos de copo descartável 200 ml e 84 centos de copo descartável 50ml no valor de R\$ 2.338,56 através da Ata de Registro de Preços PGE 05/2014.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado Comunica que no dia 29-10-2014 na sala do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, presentes a Procuradora do Estado Assistente Dra. Mirian Kiyoko Murakawa, a Oficial Administrativo Zuleika Maria Souza Maia e a Chefe I dos Serviços de Atividades Complementares Roseli Aparecida Negretti Moreno foi realizado o sorteio para participação no XXVIII Congresso Brasileiro de Direito Admi-nistrativo, promovido pelo IBDA – Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, a ser realizado no período de 12 a 14-11-2014, no Bourbon Cataratas Convention & Spa Resort, Rodovia das Cataratas, Km2,5 – Foz do Iguaçu – PR, nos termos do comunicado publicado no D.O. de 22-10-2014, pags. 41/42, ficando deferidas as cinco inscrições abaixo relacionadas, bem como definida a ordem de suplência.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

- Evelyn Moraes de Oliveira
 - Natália Musa Dominguez Nunes
 - Paula Ferraresi Santos
 - Thiago Mesquita Nunes
 - Jussara Maria Rosin Delphino
- SUPLENTES:
- Silvia Vaz Domingues
 - Rodrigo Augusto de Carvalho Campos
 - Nelson da Silveira

Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado no processo PGE/CE. 17040-1270399/2014 (Resolução PGE. 9, de 30-05-2014), comunica que foram deferidos, deferidos parcialmente ou indeferidos conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Hardware referente ao mês de setembro de 2014 (Notas Fiscais recebidas e protocoladas em outubro) e que, a seguir, será efetuado o depósito nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado:

Procurador	Valor do Reembolso
Aira Cristina Rachid Bruno de Lima	R\$ 3.025,84
Adriana Brience da Silva Correa	R\$ 3.461,75
Alcione Benedita de Lima	R\$ 3.878,59
Amanda Cristina Viselli	R\$ 3.845,88
Bruno Barrozo Herkenhoff Vieira	R\$ 1.214,19
Caio Augusto Limongi Gasparini	R\$ 1.443,00
Claudia Garcia Grion	R\$ 2.697,09
Debora Sammarco Milena	R\$ 3.048,60
Fabio Imbernon Nascimento	R\$ 2.491,20

Guilherme Arruda Mendes Carneiro	R\$ 1.990,84
Joao Luis Faustini Lopes	R\$ 2.625,54
Jose Alexandre Cunha Campos	R\$ 1.905,57
Joyce Sayuri Saito	R\$ 1.124,10
Marcelo Buliani Bolzan	R\$ 3.472,40
Marcia Akiko Gushiken	R\$ 3.198,00
Nara Cibele Neves Morgado	R\$ 2.499,00
Rafael Modesto Rigato	R\$ 2.799,32
Regina Marta Cereda Lima	R\$ 2.992,63
Rodrigo Levkovicz	R\$ 3.393,03
Rosana Martins Kirschke	R\$ 2.528,29
Rosana Villafraanca	R\$ 1.738,15
Salvador Jose Barbosa Junior	R\$ 3.871,43
Samuel Bertolino dos Santos	R\$ 3.646,75
Tania Regina Mathias Gentile	R\$ 1.556,14

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Comunicado

GDOC 16593-1250365/2014

Interessado: Procuradoria Regional de Santos

Assunto: Concurso de seleção de estagiários de Direito

Ata: Em 30-10-2014, às 14h, na sala do Gabinete da Procu-radoria Regional de Santos, realizou-se reunião para sorteio dos cinco componentes da Comissão de Concurso para seleção de estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Santos, estan-do presentes os Procuradores do Estado Américo Andrade Pinho, Rodrigo Farah Reis e Adler Chiquezi. A realização de sorteio mostrou-se necessária uma vez que se inscreveram para compor

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM-63, de 30-10-2014

Altera dispositivos da Resolução STM 95, de 30-10-2011, que disciplina o Serviço Especial, previsto no § 1º do Artigo 9º, do Decreto 24.675, de 30-01-1986, prestado por Operador Regional Coletivo Autônomo (Orca) e Reserva Técnica Operacional do Poder Concedente (RTO), alterando as especificações técnicas do Anexo I.

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto 49.752, de 04-07-2005, Considerando as disposições do Decreto 24.675, de 30-01-1986, com suas alterações que regulamentam os Serviços de Transpor-te Coletivo Regular de Passageiros nas Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo; Considerando a Resolução STM 55, de 04-02-1992, que disciplina as atividades realizadas pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM e pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP, relativas à fiscalização do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por Ônibus; e Considerando a melhoria da mobilidade, segurança, redução do tempo de viagem, conforto dos usuários e da padronização dos veículos dentro das normas regulamentadoras, resolve:
Artigo 1º - Alterar o artigo 20 da Resolução STM 95/2011, que passa a ter a seguinte redação:
“Artigo 20 – Os veículos deverão atender as exigências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, pelo Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN, pelas Resoluções CONTRAN 416/2012 e 445/2013, Resolução STM 63/2010, Normas ABNT NBR 14.022/2008 e 15.570/2008, bem como as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e apresentar as características e requisitos definidos nas especificações técnicas de veículos constante do Anexo I desta Resolução, bem como, aquelas estabelecidas no incisos VII e VIII, do artigo 3º, desta Resolução, quando for o caso”.

Artigo 2º - O § 1º, do artigo 20, passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º - Os veículos cadastrados para operações de serviços regulares deverão ter a idade máxima de uso de 7 anos, enquanto os que estiverem alocados no Serviço Especial Conveniado – SEC, poderão ter idade máxima de 8 anos, considerando-se para aferição de sua idade, a data de fabricação do chassi do veículo.”

Artigo 3º - O § 8º, do artigo 20, passa a ter a seguinte redação:

“§ 8º - Os veículos tipo ônibus, classificados como mini ônibus deverão ter duas portas, sendo a dianteira para embarque e a traseira para desembarque.”

Artigo 4º - O serviço prestado no Serviço Especial Conveniado – SEC, na Ponte Orca e na Reserva Técnica Operacional – RTO, deverá utilizar veículos tipo micro- ônibus (M2), micro-ônibus (M3) e mini ônibus, observado o seguinte:

§1º - O veículo tipo micro-ônibus (M2), somente poderá ser utilizado no Serviço Especial Conveniado – SEC.

§2º - O veículo tipo micro-ônibus (M3), poderá ser utilizado no Serviço Especial Conveniado – SEC e na Ponte Orca.

§3º - O veículo tipo mini ônibus poderá ser utilizado no Serviço Especial Conveniado – SEC, na Ponte Orca e na Reserva Técnica Operacional – RTO.

Artigo 5º - O Anexo I da Resolução STM 95/2011 passa a ter nova tabela e modelo de layout ilustrativo para o mini ônibus com 21 (vinte e um) assentos.

Artigo 6º - A inclusão do veículo se dará mediante prévia aprovação do layout do mesmo pela EMTU/SP.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I							
Tipos de veículo		Micro-Ônibus M2	Micro-Ônibus M3	Mini Ônibus			
Peso Bruto Total	Até 5t	(3)	Mínimo: 5 t	(1)	Mínimo: 8 t	(1)	
Comprimento máximo (mm)		7.400	(3)	7.400	(1)	8.900	(1)
Bloqueador de portas	Obrigatório		Obrigatório	(1)	Obrigatório	(1)	
Assentos reservados e identificados	02 Reservado + 1 de obeso	(2 e 8)	02 Reservado + 1 de obeso	(2 e 8)	04 Reservado + 2 de obeso, 1 de obeso na área não paga	(2)	
Acessibilidade	Obrigatório	(2)	Obrigatório	(2)	Obrigatório	(2)	
Área do box do cadeirante	No salão do veículo		No salão do veículo		Área não paga		
Largura do corredor (mm)	370	(7)	370	(1)	500	(1)	
Largura efetiva do corredor (mm)	300	(3)	300	(1)	400	(1)	
Espaçamento entre bancos (mm)	250	(3)	300	(1)	300	(1)	
Profundidade do assento (mm)	Mínimo: 350	(3)	Mínimo: 380	(1)	Mínimo: 380	(1)	
	Máximo: 430	(3)	Máximo: 430	(1)	Máximo: 430	(1)	
Largura do banco simples (mm)	Mínimo: 400	(3)	Mínimo: 430	(1)	Mínimo: 450	(1)	
Largura do banco duplo (mm)	Mínimo: 800	(3)	Mínimo: 860	(1)	Mínimo: 860	(1)	
Altura do encosto do banco para o passageiro (mm)	Mínimo: 650		Mínimo: 650	(1)	Mínimo: 650	(1)	
Banco de passageiro próximo do condutor (ao lado do motor)	Permitido		Não permitido		Não permitido		
Banco com encosto de cabeça							
Passageiro, condutor e cobrador	Obrigatório	(7)	Obrigatório	(1)	Obrigatório	(1)	
Bancos estofados (todos)	Obrigatório		Obrigatório		Obrigatório		
Cinto de segurança para passageiro	Obrigatório	(7)	Obrigatório	(7)	Opcional		
Cinto de segurança para motorista	Obrigatório	(7)	Obrigatório	(7)	Obrigatório	(7)	
Catraca	Não necessário		Não necessário		Obrigatório	(7)	
Saída de emergência na área não paga (lado esquerdo)	Não necessário		Não necessário		Obrigatório	(7)	
Posto do cobrador	Não necessário		Não necessário		Obrigatório		
Letreiro eletrônico frontal	Obrigatório	(9)	Obrigatório	(9)	Obrigatório	(9)	
Letreiro auxiliar frontal	Não necessário		Não necessário		Obrigatório	(9)	
Nº da linha eletrônico na traseira	Não necessário		Não necessário		Obrigatório	(9)	
Itinerário inferior eletrônico frontal	Não necessário		Não necessário		Obrigatório	(9)	
Itinerário eletrônico lateral	Não necessário		Não necessário		Obrigatório	(9)	
Balaustre H - frente ao motor	Não necessário		Obrigatório	(7)	Obrigatório	(7)	
Extintor de incêndio	Tipo ABC 2A-10BC	(5)	Tipo ABC 2A-10BC	(5)	Tipo ABC 2A-20BC	(5)	
Quantidade de assentos para passageiros sentados	Mínimo: 10	(7)	Mínimo: 10	(7)	Mínimo: 21	(7)	
	Máximo: 20	(7)	Máximo: 20	(7)	Máximo: 23		
Área não paga	Não necessário		Não necessário		Mínimo: 1 m²	(1)	
Passageiro em pé por m²	Não permitido		Não permitido		04 passageiros	(7)	
Aplicação	SEC		SE@onte ORCA		ORCA/RTO - Regular SEC		
					Ponte ORCA		

Normas de referência

(1) Norma ABNT NBR 15570/2008

(2) Norma ABNT NBR 14022/2008

(3) Resolução CONTRAN 416/2012

(4) Resolução CONTRAN 445/2013

(5) Resolução CONTRAN 157/2004

(6) Resolução STM-95/2011

(7) Resolução STM-63/2010

(8) Resolução STM-27/2006

(9) Padrão visual EMTU PV -002